

# CAS – ASSISTÊNCIA TEC. EM EQUIP. MÉDICOS ODONTOLÓGICOS

CAETANO ALVES DA

CNPJ: 12.067.307/0001-99 Insc. Mun. 960.956-3  
2ª TRAVESSA MURILO BRAGA Nº 51 CAVALEIRO JABOATÃO3



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FORMA ABAIXO;

Por este instrumento, **CAS ASSISTÊNCIA TEC. EM EQUIP. MÉDICOS ODONTOLÓGICOS** inscrita no CNPJ sob o nº 12.067.307/0001-99 estabelecida na Segunda Travessa Murilo Braga, nº 51, Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP-54,210-463. Neste ato representada por seu titular Caetano Alves da Silva, CPF-368.838164-53  
A Contratante FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – UPA PAULISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.767.633/0001-02, com sede na Av. Ministro Marcos de Barros Freire, S/N, Bairro: Jardim Paulista, Cep: 53.421-035, Paulista/PE, neste ato representada, nos termos do seu Contrato Social, pelo Representante Legal Sr. Luiz Alberto Pereira de Araújo, CPF nº 075.153.084-00, doravante simplesmente denominada Contratante.

## DO OBJETO

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 consultório odontológico na UPA Paulista com as seguintes especificações:

Cadeira equipo odonto, refletor, unidade auxiliar com 2 sugadores, raio x;

Ultrassom, 3 canetas de alta rotação, micro motor, mocho, seladora, amalgamador 2 autoclaves.

Manutenção preventiva e corretiva deverá ser uma vez por semana ou quando solicitada pela contratante.

Não integram aos serviços ora proposto a substituição de peças;

A substituição das peças dependerá da autorização do cliente após orçamento.

Os pagamentos serão efetuados ao longo do mês seguinte, mediante apresentação da nota fiscal.

O preço da manutenção será reajustado ANUALMENTE mediante acordo entre as partes.

Fundação Manoel da Silva Almeida  
Luiz Alberto Pereira de Araújo  
Superintendente

O valor mensal será de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

A vigência do contrato de prestação de serviço inicia-se no dia 1 de fevereiro de 2022.

Este contrato poderá ser rescindido por ambas às partes devendo para tanto ser feita a comunicação por escrito com 30 dias de antecedência.

Todas as modificações deste contrato terão validade formalizada, entre as partes. Por escrito mediante Termo Aditivo.

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Recife - PE, sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, perante 02(duas) testemunhas, obrigando a cumpri-lo em todos os termos.

Jaboatão, 01 de fevereiro de 2022

12.067.307/0001-99

Caetano Alves da Silva 36883816453 - ME

2ª Tv Murilo Braga 51 Casa  
Cavaleiro CEP 54.210-463  
CAS - CAETANO ALVES DA SILVA

Fundação Manoel da Silva Almeida  
Luz Alberto Perreira de Araújo  
Superintendente  
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA

TESTIMUNHAS 1-----

TESTIMUNHAS 2-----

TRAVESSA MURILO BRAGA N 51 CAVALEIRO JABOATÃO DOS GUARARAPES PE

FONE 81-999622176-985723609 EMAIL; CAS\_ODONTO@HOTMAIL.COM

Fundação Manoel da Silva Almeida  
Luz Alberto Perreira de Araújo  
Superintendente